



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 759/PMMA/2.008, DE 08 DE ABRIL DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, concernente a recursos provenientes do Termo de Convênio n.º 087/2.007, realizado com a Superintendência da Zona Franca de Manaus, através Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	606	0045	1	038	44.90.51.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Apoio ao Setor Agropecuário	Projeto	Infra-estrutura no Parque de Exposição – TC n.º. 087/2.007	Obras e Instalações	105.000,00
Total							105.000,00

Art. 2º – A contrapartida do município, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para execução do referido convênio, correrá, no exercício de 2.008 (Dois mil e oito), pela Programática 02.010.20.601.0031.2.030 e Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 (Materiais de Consumo - Diversos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de abril de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028